

# O TRABALHADOR

INFORMATIONS DE LA C.G.T. EN LANGUE PORTUGAISE

RÉDACTION ET ADMINISTRATION: 213, RUE LAFAYETTE - PARIS-X<sup>e</sup> - MARS 1966

Para os imigrados

## DIREITO A' VIDA E LIBERDADES SINDICAIS

O número de trabalhadores vítimas de acidentes mortais de trabalho atinge proporções espantosas. A morte, neste caso, não escolhe. Ela atinge indiferentemente franceses ou imigrados.

A importância numérica de imigrados que se encontram entre as vítimas de desastres no trabalho é devida ao facto de, nos sectores mais atingidos, como sejam entre outros as grossas obras de Construção, eles representarem a maioria do pessoal operário lá empregado.

Mas isto não explica tudo!

E' o que afirmaram os representantes dos sindicatos C.G.T., C.F.D.T., F.O. que representam a Construção no organismo de prevenção de acidentes de trabalho na Caixa Regional da « Sécurité Sociale », de Rhône-Alpes.

Numa resolução comum (1), essas organizações sindicais pedem ao governo gaulista para que tome medidas de urgência para a aplicação efectiva do decreto de 8-1-1965 sobre segurança no trabalho nas empresas da Construção e das Obras Públicas.

Um das disposições para o respeito destas disposições legais reside na possibilidade para os imigrados de ser eleitos sem nenhuma restrição para os Comitês de Empresa, para os postos de Delegados do Pessoal, dos Comitês de Higiene e Segurança, que devem ser eleitos pelos trabalhadores e ter os poderes necessários para fazer respeitar as disposições oficiais em vigor. Poderiam, assim, comunicar aos seus companheiros de trabalho e na sua própria língua, oral ou escrita, o conjunto das disposições em vigor sobre higiene e segurança. Esta seria uma outra condição cuja importância é de assinalar.

Duma maneira importante, o direito à vida e às liberdades sindicais são inseparáveis. Isto é não somente verdade para os « chantiers » da Construção, mas, também, para toda uma série de sectores industriais.

Esta é uma medida que devia impôr-se ela mesmo, se não nos encontrássemos em face dum patronato para quem a vida do operário não representa nada.

E' portanto necessário impôr-se isto. Mas para o fazermos, tem de ser com a C.G.T., na luta unida de todos os operários.

« O TRABALHADOR ».

(1) Ver em pág. 2 a nossa informação.



PORTUGUES, ESPANHOL, ARGELINO ou ITALIANO, é sempre um filho de trabalhador.

PARA FAZER DELE UM HOMEM, SEU PAI DEVE TER OS MESMOS DIREITOS QUE SEU IRMAO TRABALHADOR FRANCES.

## SOLIDARIEDADE PARA COM O VIET-NAM

Face ao recomeço dos bombardeamentos terroristas, pelo corpo expedicionário americano, sobre o território da República Democrática do Vietnam e o aumento contínuo de tropas e de material U.S.A. ao Vietnam do sul, a C.G.T. condena as decisões assim tomadas pelo Presidente dos Estados Unidos da América do Norte como uma nova e grave etapa da criminosa escalada prosseguida pelo governo americano.

A C.G.T., plenamente consciente dos sofrimentos duramente impostos ao heróico povo vietnamita, analisando, além disso, as ameaças de alargamento do conflito e dos perigos que ele faz correr a todos os povos, incluindo na Europa, mesmo, apela para todos os trabalhadores de França para que manifestem a sua vontade de Paz, por todos os meios ao seu alcance, reafirmando a sua solidariedade material e moral aos trabalhadores e ao povo heroico e mártir do Vietnam.

Esta acção deverá prosseguir e repetida assim tanto tempo quanto o imperialismo americano persista na sua criminosa atitude de domínio e de agressão, com desprezo das justas aspirações dos povos à independência.

Manifestemos a nossa SOLIDARIEDADE para com o heróico povo do Vietnam!

ENVIAR FUNDOS à C.G.T. - C.C.P. 62-84 - PARIS (mencionando: « SOLIDARIEDADE AO VIETNAM »).

## CONFERÊNCIA DEPARTAMENTAL DO SENA

### PELA DEFESA E ORGANIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA IMIGRADA

A defesa e a organização dos trabalhadores imigrados situa-se no quadro da campanha de reforço da C.G.T. e da necessidade de levar o máximo de trabalhadores do nosso Departamento à acção por melhores salários, pelas liberdades sindicais, democráticas e pela Paz.

No Departamento do Sena, com os seus 425.000 trabalhadores imigrados repartidos por quase todas as corporações do sector privado, e em primeiro lugar na metalurgia e na construção, nas grandes como nas médias e nas pequenas empresas, não levar em conta a importância desta imigração, desinteressar-se dos seus problemas, das suas reivindicações particulares; não se interessar às reivindicações dos trabalhadores das empresas, das corporações, como do conjunto dos trabalhadores, é privar a classe operária dum potencial importante para desenvolver victoriosamente as lutas dos trabalhadores.

Os trabalhadores imigrados representam 12 % dos assalariados da região do Sena. As concentrações mais importantes são, em primeiro lugar, verificadas na Metalurgia, que conta mais de 100.000 trabalhadores imigrados, isto é, que sobre quatro operários e operárias da metalurgia, um deles é imigrado.

Assim, o « Bureau » da U.D. dos Sindicatos C.G.T. do Sena tomou a decisão de intensificar a sua actividade, de impulsionar a dos Sindicatos em direcção dos trabalhadores imigrados, realizando uma Conferência Departamental para a defesa e

organização da Mão-de-Obra Imigrada, que terá lugar

Sabado, 2 de Abril 1966  
na Grande Sala dos Congressos  
29, boul. du Temple, Paris-3<sup>e</sup>

Um dos primeiros objectivos da sua actividade é reforçar os laços de solidariedade que unem todos os trabalhadores, franceses e imigrados, que sofrem em conjunto a exploração patronal, a fim de desenvolver as acções pela satisfação das nossas reivindicações.

O poder gaulista e os patrões gostariam poder utilizar os trabalhadores imigrados, empurrados dos seus países pela miséria e pelo desemprego, para paralisar os salários, possivelmente tentar diminuir os em certos casos, e, até, para pôr em cheque as vantagens sociais conquistadas pela classe operária em momentos mais favoráveis, como foi o caso em 1936 e 1945-46, vitórias conseguidas com a participação dos trabalhadores imigrados dessa época.

Os métodos do poder gaulista consistem na introdução cada vez maior de trabalhadores imigrados sem contracto de trabalho, regularizando depois a Prefeitura do Sena a situação de cada um. Mas, antes dessa regularização ser feita, esses trabalhadores são empregados sem nenhuma ideia do que são os salários devidos, nem as condições de trabalho justas, por um preço muito

inferior ao normal, com longas jornadas de trabalho sem aumento de percentagens pelas horas feitas consideradas como extraordinárias. Numerosos patrões impõem, ou encorajam, a que os trabalhadores gozem as suas férias pagas nos meses de Inverno. Estando em férias na altura invernal, os trabalhadores não podem beneficiar dos períodos de « indemnização por mau tempo » (intempérie), a ausência de dois ou três meses, sem compensação de horas de « intempérie » resultando que numerosos imigrantes não venham a beneficiar do prémio de férias.

Juntos temos que é para os imigrados que são os trabalhos mais peníveis, mais mal-pagos, os mais sujos, o que explica os acidentes numerosos que atingem os imigrados, acidentes muitas vezes mortais, assim como muitas doenças de que os imigrados são vítimas, também.

As condições de alojamento, muitas vezes dramáticas, são quase sempre a origem de numerosas doenças. E' uma vergonha que recaia justamente sobre o poder gaulista e o patronato, que fazem vir para França milhares e milhares de imigrados sem se preocuparem em dar-lhes um alojamento decente!

Assim, os trabalhadores imigrados, quer sejam espanhóis ou argelinos, italianos ou portugueses, jugoslavos ou africanos, têm numerosas razões de se unir e de agir com os trabalhadores franceses, pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho.

(Conclui na pág. 2.)

## NA NEVE E NA LAMA

Cerca de 2.000.000 de assalariados são trabalhadores imigrados. Isto diz-nos da importância sindical do problema, entre esses trabalhadores. Isto quer dizer que este problema deve ser objecto da preocupação de todos. A C.G.T. vem, a este propósito, de dar o exemplo, consagrando a última reunião da sua Comissão Administrativa a este problema, sendo estudado o conjunto da questão.

Uma das grandes preocupações destes trabalhadores é o alojamento. Só na região parisiense, diz-se oficialmente, há cerca de 50.000 imigrados, dos quais 10.000 são crianças, vivendo em 89 « bidonvilles ». Na realidade, os especialistas estimam que há o dobro de cifra apresentada oficialmente.

Em pleno Inverno, imaginai as condições de vida que devem ter os moradores destas barracas feitas de pedaços de tábuas, de zinco, de lata, às vezes mesmo de cartão betumado!

Primeiro, tem chovido sem parar durante semanas e semanas. Depois, uma espessa camada de neve caiu. Em seguida, gelou a menos de 20°. Agora, o degelo começou e de novo é um lamaçal. O Inverno junta-se à miséria.

No « bidonville » de « Francs-Moisins » (St-Denis), os seus 3.000 habitantes são actualmente invadidos pela lama. A humidade e o frio agravam ainda mais o seu desconforto. E' preciso queimar dois ou três sacos de carvão por semana para neutralizar a humidade dentro das barracas de 2 metros sobre 3, onde se comprimem famílias de 4 e 5 pessoas. As crianças patinham no meio de verdadeiros lodaçais. Isso representa mais um trabalho suplementar para as mães, já tão sobrecarregadas com as tarefas do dia-a-dia, que o lamaçal duplicou.

Não são estes lamaçais, não, que os propagandistas do patronato tinham prometido a estes trabalhadores antes da sua partida de Portugal. « Bons salários, alojamentos decentes » diziam os anúncios aliantes.

Eles vieram, trazendo com eles suas mulheres e filhos. Eles encontraram os piores trabalhos, os mais duros e os mais mal-pagos e tectos dos « bidonvilles ».

No entanto, eles estão prontos a pagar o preço dum tecto decente. Há dois anos, a Prefeitura do Sena, onde eles foram em delegação, prometeu-lhes solenemente fornecer-lhes casas « pré-fabricadas », pelo menos. Mas, depois disso... nada.

Mas, se não há créditos, se não há terrenos, há, ao contrário, a « solução » gaulista para o problema dos « bidonvilles ». O poder gaulista encarregou disso a sua polícia. Sob o pretexto que eles não têm um alojamento, recusam renovar-lhes os « permis de séjour » das mulheres e das crianças! Porque, se o patronato tem necessidade dos braços do pai, não se interessa pela manutenção das mulheres e dos filhos desses trabalhadores.

« Reentrai em Portugal » — dizem às mulheres, e « levari as vossas crianças ».

Como as mulheres e as crianças representam metade da população dos « bidonvilles » a sua partida permitiria suprimir metade dos mesmos.

Vejam, portanto, como isto para eles é simples! Mas, quanto ao problema humano, ou simplesmente material, posto a estes trabalhadores, semelhante « solução » é a pior das soluções, a mais injusta e provocatória e inhumana.

Evidentemente que os trabalhadores franceses não são do mesmo parecer que o parecer « oficial ». Os trabalhadores franceses são solidários com seus camaradas imigrados, a fim de fazer fracassar esta violência, esta inhumana política do poder gaulista.

G. B.

# TRABALHADOR : CONHECE OS TEUS DIREITOS

## O DIREITO À VIDA E ÀS LIBERDADES SINDICAIS SÃO INSEPARÁVEIS

DECLARAÇÃO DOS REPRESENTANTES ASSALARIADOS C.G.T., C.G.T.-F.O. E C.F.D.T. NA REUNIÃO DO COMITÉ TÉCNICO REGIONAL DA CONSTRUÇÃO, EFECTUADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1965 NA SEDE DA CAIXA REGIONAL DE SEGURO SOCIAL « RHONE-ALPES » (35, rue Maurice-Flandin, Lyon-3°).

Os representantes dos assalariados no Comité Regional da Construção, ante a multiplicação de acidentes mortais, especialmente nos últimos tempos, renovaram as suas declarações anteriores por uma verdadeira prevenção nas empresas, especialmente na Construção e Obras Públicas.

Eles sublinham a urgente necessidade para que se tomem em consideração os pedidos das organizações sindicais para uma aplicação efectiva, no lugar do trabalho, das disposições do decreto de 8 de Janeiro de 1965.

Os meios de aplicação destes textos implicam, especialmente :

- Acréscimo de efectivos na Inspeção de Trabalho;
- Pôr em acção delegados do pessoal, de comités de empresa e de comités de higiene e

de segurança, sem qualquer entrave à sua missão;

— Acessibilidade aos trabalhadores imigrados a postos de representação;

— Extensão de poderes de O.P. P.B.T.P.;

— A possibilidade para a « Sécurité Sociale » de intervir mais rigorosamente e mais sistematicamente;

— A possibilidade dos trabalhadores serem informados (durante uma hora por mês, paga pelo patrão) dos riscos postos pelo trabalho que faz.

No que respeita à « tarificação », eles renovam a sua declaração de 19 de Fevereiro de 1965, a saber :

— « Ao Comité Técnico Nacional, referente à intervenção das organizações de assalariados, o Estatuto que foi adoptado no que se refere à « tarificação » das empresas da Construção e das Obras Públicas.

— « A « tarificação » individual não foi mantida, e nós nos regosijamos por isso.

— « Nós levantamos o nosso protesto prévio contra um decreto autoritário do ministério, que passaria por cima da decisão do Comité Técnico Nacional. »

## ABONOS DE FAMÍLIA PARA OS FILHOS QUE ESTÃO EM PORTUGAL

S. L..., em A... (Lozère). — Depois de 32 meses trabalhando em França, não recebi ainda nenhuma importância referente ao abono de família dos meus filhos, que ficaram em Portugal.

S. B..., em F... (Nièvre). — Entrei em França há 15 meses. Não conheço as formalidades a cumprir para que minha mulher, que ficou em Portugal, possa receber os abonos de família. Podem dar-me as necessárias informações?

Numerosos trabalhadores portugueses encontrando-se nesta situação têm-nos posto muitas questões sobre os abonos de família. Respondendo a estes dois correspondentes, « O Trabalhador » espera poder ajudar os trabalhadores portugueses a solucionar este problema.

Quem tem direito aos abonos de família?

● Para os filhos que ficaram em Portugal, todos os trabalhadores portugueses em França tem direito ao recebimento dos abonos de família durante seis anos, a contar da data da sua entrada em França.

Que fazer para receber os abonos de família?

● O trabalhador português deve fazer um pedido à « Caisse d'Allocations Familiales » do seu lugar de trabalho. (Podem procurar a direcção desta Caixa junto dos Sindicatos C.G.T., da « Sécurité

rité Sociale », da « Mairie » ou mesmo junto do patrão).

● Logo que o trabalhador faz o pedido, deve apresentar um « Estado de Família » passado com menos de dois meses pelas autoridades competentes em assuntos de Estado Civil da residência da sua família vivendo em Portugal.

(Se ele não estiver na posse deste documento, ele deve pedi-lo com toda a urgência à sua família, e esta deve mandá-lo sem perda de tempo).

● Ele deverá, em seguida, informar a « Caisse d'Allocations Familiales » de toda e qualquer mudança na situação dos filhos susceptível de modificar o direito ao abono de família.

● Ele deve, igualmente, renovar o « Estado de Família » (certificado de família) no mês que antecede o aniversário da data da sua entrada em França.

O montante dos abonos?

Os abonos são pagos mensalmente e na data respectiva em Portugal, à mãe ou, na falta desta, à pessoa que assumiu efectivamente o encargo das crianças. Por um filho, não há nenhum direito ao abono.

Por dois filhos, os abonos serão de 35 F.; por três filhos, de 53 F.; por quatro filhos, de 71 F.; por cinco filhos, de 89 F.; e 18 F. por cada um filho mais, acima desse número.

(Conclusão da pág. 1)

Nós temos numerosos exemplos onde, agindo juntos e unidos, lutando lado a lado com os seus camaradas franceses, os trabalhadores imigrados têm conquistado vitórias nas suas justas reivindicações.

Numerosos são já os trabalhadores imigrados que aderiram e aderem à C.G.T. Mas, para ir mais além e o mais rapidamente possível na satisfação das nossas reivindicações, comuns a todos os que trabalham neste país, e também pelas reivindicações particulares que se põem aos operários imigrados, como sejam, por exemplo, os direitos sindicais e a igualdade dos direitos sociais em matéria de Seguro Social (Sécurité Sociale e Allocations Familiales), o reforçamento da C.G.T. é uma necessidade absoluta e permanente. Os trabalhadores imigrados devem unir-se aos franceses, engrossar as fileiras

## CONFERÊNCIA DEPARTAMENTAL DO SENA

da C.G.T., para tomarem nas mãos a defesa das suas reivindicações.

TRABALHADORES IMIGRADOS! Todos têm um lugar, o vosso lugar, na C.G.T. Todos têm inteira confiança nos sindicatos, todos estimam os seus companheiros, militantes, delegados. Todos podem e devem votar pelos candidatos da C.G.T. nas eleições profissionais. E é por isso que todos os operários, franceses e imigrados, dão muitas vezes, nestas eleições, percentagens de votos que vão a 70 % e por vezes a 80 %.

A realização desta Conferência Departamental do Sena será um meio eficaz para a defesa e a organização dos trabalhadores imigrados. Para que ela resulte num triunfo para a causa dos trabalhadores, os Sindicatos e Uniãoes Locais C.G.T., assim como as Secções Sindicais, efec-

S. C..., em M... (Sena e Marne).

— Somos numerosos portugueses num « chantier ». Um dos nossos camaradas teve um acidente durante o trabalho, mas nós não sabemos que devemos fazer para que os seus direitos sejam respeitados neste caso.

● E' considerado como acidente de trabalho, qualquer que seja a causa que o tenha originado, todo aquele que sofra um acidente durante o seu trabalho para um patrão ou chefe de empresa.

Para poder beneficiar do tratamento e da assistência médica, assim como das indemnizações devidas, o trabalhador vítima dum acidente de trabalho deve :

● Declarar durante as 24 horas após o acidente ao seu patrão o sucedido. O patrão deve entregar uma folha de acidente de trabalho a qual será apresentada ao médico em cada consulta.

● O acidentado deve conservar um exemplar do certificado médico passado em du-

plicado ou em triplicado.

● Deve avisar a « Caisse Primaire de Sécurité Sociale » da suspensão de trabalho e de toda a prolongação do repouso recomendada nos certificados médicos.

● Se, depois de consolidada, a ferida volta a agravar-se e a provocar uma nova suspensão de trabalho, é a recaída. O acidentado deve consultar um médico e, com um certificado médico a apoiá-lo, deve declarar ele mesmo a recaída à Caixa da « Sécurité Sociale », que lhe dará uma folha de tratamentos por acidente de trabalho.

● Verificar se o certificado médico final de cura menciona se resta à vítima uma incapacidade de trabalho permanente ou temporária.

Os tratamentos e os medicamentos são entregues gratuitamente aos acidentados do trabalho contra a remessa de cópia da folha de acidentes de trabalho, marcada com o nº 2 ao médico e com o nº 3 ao farmacêutico.

O salário de base diário é

igual ao pagamento de referência dividido pelo número de dias normais de trabalho (o que é mais vantajoso que se estivesse com parte de doente, e as indemnizações são iguais a :

— até 28 dias de paragem de trabalho, metade do salário de base;

— a partir do 29º dia, dois terços do salário de base.

O primeiro dia de trabalho em que se verifica o acidente é integralmente pago pelo patrão.

Sem autorização da Caixa da « Sécurité Sociale », não se pode retomar o trabalho. O médico conselheiro da « Sécurité Sociale » decidirá das condições desta retomada de trabalho.

O patrão nunca deve recusar o envio da folha do acidente de trabalho com os respectivos « volets ».

Em caso de se verificar má-vontade do patrão, o operário deve dirigir-se directamente à « Caixa de Sécurité Sociale » ou ao Sindicato C.G.T.

## ACIDENTE ENTRE O LUGAR DO TRABALHO E O DOMICÍLIO

S... em Champigny (Seine). —

Como outros trabalhadores portugueses, eu fui vítima dum acidente quando me dirigia para o trabalho. Eu fiz-me tratar, mas não fiz declaração do acidente. Mas disseram-me, depois, que esse acidente podia e devia ser declarado como « acidente de trabalho ». Será assim como me informaram?

Com efeito, é considerado como « acidente de trabalho » todo e qualquer acidente sobrevindo durante o trajecto, ida e volta, entre :

● O seu domicílio e o lugar do seu trabalho;

● O lugar do trabalho e o lugar onde o trabalhador toma habitualmente as suas refeições;

Estas disposições são aplicáveis na medida em que o percurso habitual não tenha sido interrompido ou desviado por qualquer motivo de interesse pessoal e, portanto, alheio às necessidades essenciais da vida corrente, ou independente do emprego.

E' preciso fazer uma declaração...

O acidente do trajecto deve ser declarado ao patrão como todos os outros acidentes de trabalho. O patrão não se deve recusar a enviar as folhas de acidentes de trabalho.

O patrão não se deve recusar a enviar as folhas de acidentes de trabalho com os « volets ».

Em caso de má-vontade do patrão, o trabalhador pode dirigir-se directamente à Caixa da « Sécurité Sociale » ... e mostrar as provas

A « Sécurité Sociale » faz um inquérito por cada acidente de trabalho declarado.

Para demonstrar a prova do acidente sofrido no trajecto, a vítima tem interesse :

● Em recolher sobre o lugar do acidente o nome e o endereço das testemunhas do acidente;

● Se o acidente foi ocasionado por um terceiro, tem todo o interesse em ficar com o seu nome e endereço, assim como o das testemunhas.

● Em contactar com a polícia e receber desta um processo-verbal.

Em caso de acidente grave ou de hospitalização, as formalidades devem ser cumpridas pela família ou por amigos da vítima.

Logo que um acidente de trajecto é reconhecido como acidente de trabalho, a vítima beneficia dos tratamentos médicos e dos medicamentos gratuitamente, assim como das indemnizações diárias, tal qual como em acidentes de trabalho.

## TRATAMENTO MÉDICO PARA A FAMÍLIA EM PORTUGAL

S. F..., à Metz (Moselle). — A minha mulher e os meus filhos não puderam acompanhar-me para França. Se eles caírem doentes, terei eu direito à fazer-me reembolsar da despesa dos tratamentos?

Sim. As pessoas directamente a cargo dos trabalhadores portugueses em França, que vivem em Portugal, beneficiam, a contar do 1º de Março de 1965, dos abonos de natureza (despesa de médico, de medicamentos, de hospital) e do seguro contra a doença ou durante a maternidade, segundo as disposições da legislação portuguesa. O direito a estes benefícios está aberto durante um prazo de 6 anos a contar da data da entrada do trabalhador em França.

Mas é preciso preencher as formalidades legais!

Duma parte, o trabalhador português ocupado em França deve dirigir-se à sua Caixa de « Sécurité Sociale » em vista de obter um atestado de filiação da mesma, o qual ele enviará em seguida à sua família.

Doutra parte, a família, munida deste documento, se fará inscrever na Caixa de Previdência do lugar da sua residência destes últimos, e de toda a modificação que se operar na família susceptível de modificar o direito dos membros da família aos abonos em natureza, especialmente todo o abandono ou mudança de emprego do trabalhador, ou toda a transferência de residência deste ou de sua família

Os trabalhadores por estações de ano (saisonniers) são excluídos destas novas disposições.

## UNIÃO

Trabalhador português que vens para França com a quente esperança dum melhor viver. Apos teres chegado e quando colocado tu deves saber: Que essa confiança que trazes no peito seja a segurança de que a luta alcança conquistar direito. Junta-te aos franceses, porque nós, portugueses,

se estamos isolados somos muitas vezes mais explorados. Qualquer, ao chegar, não sabe, não vê; deve ser chamado p'ra ser ajudado pela C.G.T. e aí trabalhar. Quem paga salário é sempre um patrão. Quem é proletário, é sempre um irmão.

## AS TRADIÇÕES SINDICAIS DO POVO PORTUGUÊS

As tradições sindicais do povo português datam do século passado. Elas cresceram e avolumaram-se com a implantação da República em Portugal, em Outubro de 1910.

No campo das centrais sindicais temos, primeiro, a organização da U.O.N. (União Operária Nacional), que mais tarde se transformou na Confederação Geral do Trabalho (C.G.T.). Esta criou um órgão diário, « A Batalha », que se tornou, pela sua grande tiragem e aceitação, no porta-voz dos trabalhadores industriais e camponeses explorados.

Por todos os centros industriais e camponeses se criaram associações de classe, que começaram a encarar as reivindicações mais imediatas para e melhoria das condições de vida das que eram exploradas pelos patrões. As lutas por uma vida melhor desenvolvem-se à escala nacio-

Cabe salientar, aqui, que a C.G.T., logo que se deu o 28 de Maio, enveredou por uma política de colaboração com os « putchistas » deixando de lado as reivindicações económicas, esperando assim que a ditadura militar-fascista pudesse ser derrubada. Essa política oportunista deu origem ao aparecimento de uma nova central sindical, a I.S. (Inter-Sindical) que se lançou na continuação das lutas reivindicativas do povo português.

No entanto, a frente dos sindicalista foi feita, não obstante a divisão antes verificada, para fazer face ao decreto que obriga a fascização dos sindicatos, que o governo fascista ia criar.

Disto resultou a jornada de 18 de Janeiro de 1934, de greve em parte com o carácter revolucionário (veja-



nal, atingindo até mesmo a colónia de Moçambique, onde os ferroviários se lançaram na célebre greve que deu origem ao aparecimento do « Vagão Fantasma », que conduzia os presos grevistas. Estes iam num vagão sob o tórrido sol, vagão este posto à frente da máquina para evitar qualquer acto de sabotagem e forçar a submissão os trabalhadores em luta. Solidarizando-se com esses grevistas, a C.G.T. organizou grandes paralizações de trabalho, que emocionaram todo o país.

Setubal, « A Vermelha », como então lhe chamavam, tornou-se um verdadeiro exemplo de luta, pela coragem dos seus operários. Os camponeses do Alto e do Baixo-Alentejo e do Ribatejo, fizeram greve reivindicativa, que paralizou toda a vida dos campos. Esse movimento grevista deu origem a muitas prisões nas zonas da Moita. Os camponeses não se conformaram com a repressão e fizeram uma potente concentração nessa vila, de tal maneira que assaltaram a administração do concelho a puseram em liberdade os presos.

Entretanto, as camadas da burguesia, alarmadas com o despertar da classe operária, puseram em acção um movimento reaccionário, ligado a militares, e que culminou com o 28 de Maio de 1926.

Não obstante a carácter reaccionário deste movimento, ele não se atacou logo aos sindicatos, deixando-lhes uma certa liberdade de acção. Mas em 1934, o governo salazarista publicou então o famoso decreto fascista, pelo qual eram suprimidos os sindicatos e liquidadas as liberdades sindicais em Portugal.

se o caso da Marinha Grande, por exemplo) e que tinha como um dos objectivos protestar contra a liquidação dos sindicatos livres decretada pelo governo. Esse protesto foi, porém, esmagado com a violência que caracteriza os regimes militares-fascistas. Cerca de 500 militantes sindicais são presos e torturados pela policia politica (então a P.V.D.E.) e muitos desses militantes sindicais foram enviados para o Tarragal (o campo de concentração da morte lenta, no arquipélago de Cabo Verde), onde uma dezena deles morreu nas mais terríveis condições.

Uma grande parte do povo português, sobretudo a camada jovem, desconhece o carácter e as tradições da luta sindical dos trabalhadores portugueses, por este problema não ter sido suficientemente alado até agora, pelo menos tanto quanto interessava e interessa. Eis, pois, amigos, a razão porque lembramos que o operariado português tem fortes tradições de luta sindical, que, felizmente, não foram vencidas nem esquecidas essas lições de luta, pois que elas têm continuado e continuam, presentemente, nesse país, como se verificaram há pouco tempo em Pero Pinheiro. Mas uma coisa é certa: — é sempre bom e sempre conveniente lembrar essas tradições de luta dos operários e dos camponeses lusos, pois, sendo os sindicatos a base da luta emancipadora dos trabalhadores, essas batalhas poderão e deverão ser levadas por diante... mesmo com os chamados « Sindicatos Nacionais », isto é, servindo os trabalhadores em parte desse meio para conquistar os seus verdadeiros fins.

## ALFREDO NOALES RODRIGUES

Faleceu em Lisboa, há pouco tempo, onde regressara em face do agravamento da doença que o acometera, o valoroso democrata e anti-fascista português ALFREDO NOALES RODRIGUES, que em Paris viveu e sofreu durante alguns anos a dureza do exílio.

Batalhador incansável na luta pela Democracia e pela Paz, esteve sempre nas primeiras fileiras dos movimentos estudantis, em Portugal, de que foi um admirado dirigente. Todas as causas justas do povo, do operariado, em geral, lhe mereceram a maior simpatia e dedicação. A prova-lo está toda a actividade que desenvolveu mesmo no exílio em França.

O falecimento deste jovem lutador anti-fascista pôs de luto o coração dos democratas. « O Trabalhador » apresenta a sua Família, e em especial a sua dedicada e corajosa esposa e companheira, os sentidos pésames da classe operária de França, a que está ligado.

## SOFIA FERREIRA DEVE SER LIBERTADA!

Esta operária portuguesa, sofrendo as durezas das masmorras salazaristas depois de longos anos de cativeiro, deve ser libertada!

Prossegue em todo o mundo a Campanha pela libertação de SOFIA FERREIRA. É nosso dever, igualmente, de nos juntarmos às vozes de protesto e de exigência, para fazermos coro na protestação mundial e arrancarmos SOFIA FERREIRA das garras salazaristas.

## LIBERDADE PARA JOSE VITORIANO

Para que reforcemos a Campanha internacional que está sendo levada a efeito pela libertação de JOSE VITORIANO, cada um de nossos leitores e amigos deverá enviar cartas, telegramas, mensagens individuais e colectivas às entidades portuguesas abaixo indicadas, EXIGINDO a IMEDIATA LIBERTACAO deste valoroso democrata e sindicalista português, que é JOSE RODRIGUES VITORIANO:

- PRESIDENTE DA REPUBLICA-LISBOA.
- MINISTRO DA JUSTIÇA - LISBOA.
- MINISTRO DO INTERIOR - LISBOA.
- EMBAIXADOR DE PORTUGAL - 3, rue Noisiel - PARIS-16°.
- JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE EXECUCAO DE PENAS-LARGO DA BOA-HORA - LISBOA.

Uma das muitas razões da grande miséria em que vivem hoje os trabalhadores portugueses e a intensa exploração a que estão sujeitos, é a não existência de sindicatos livres que defendam os seus interesses.

Com efeito, desde 1934 que não existem em Portugal sindicatos livres. Os sindicatos chamados « nacionais » que o governo salazarista controla e procura dirigir através dos seus agentes, não têm por fim defender o interesse dos trabalhadores. Esses sindicatos não são um instrumento de defesa dos interesses das massas, mas apenas um campo de luta onde os operários se concentram para obrigar as respectivas direcções ou comissões administrativas a fazerem alguma coisa e onde estas, dirigidas pelos agentes do governo fascista, lutam contra a massa, algumas vezes chamando a policia para reprimir.

Só naqueles casos (e tem havido muitos) em que os trabalhadores, pela sua unidade e decisão, se impõem é que as direcções dos sindicatos « nacionais » dão alguns passos favoráveis aos operários. A luta dos trabalhadores para elegarem direcções de homens honestos que tenham a confiança da massa é permanente. Porém, muitas vezes o governo não sanciona as direcções eleitas

## AINDA O 6º CONGRESSO SINDICAL MUNDIAL

## Declaração da Delegação Francesa

A classe operária francesa e todos os homens animados de sentimentos anti-fascistas têm, por diversas vezes, expresso concretamente a sua solidariedade com os trabalhadores e democratas portugueses em luta pelo restabelecimento dos direitos sindicais e pelas liberdades democráticas, e por melhores condições de vida e de trabalho no seu país.

A Delegação francesa ao VI Congresso Sindical Mundial escutou, com emoção, a corajosa e contagiante intervenção do representante dos sindicatos de Portugal. Ela considera que é necessário reforçar o protesto universal para arrancar das prisões de Salazar os sindicalistas e democratas, presos não obstante as disposições, mesmo as mais elementares, da Declaração Geral dos Direitos do Homem.

O caso mais flagrante é o do dirigente sindicalista JOSE VITORIANO, do qual a revista da F.S.M., « O Movimento Sindical Mundial », disse que ela consti-

tui uma « acusação implacável contra o regime de Salazar ».

A última condenação de JOSE VITORIANO a 5 anos de prisão data de 1957; mais a aplicação das odiosas « medidas de segurança » transformam-se, na prática, em « prisão pra toda a vida ».

Assim, o protesto internacional pela libertação imediata de JOSE VITORIANO exprime, ao mesmo tempo, a exigência da libertação de todos os presos políticos-sociais e a abolição das « medidas de segurança » que são um desafio à consciência universal.

A Delegação da C.G.T. pede, com a força que ela representa, a libertação imediata de JOSE VITORIANO e reafirma aos sindicalistas e aos democratas portugueses que a classe operária francesa saberá exprimir-lhes a sua solidariedade activa.

Pela Delegação Francesa: Benoît FRACHON, Secretário Geral.

## A VENDA DE PORTUGAL

Na chamada « Assembleia Nacional », de Lisboa, o deputado António Santos da Cunha, fascista como todos os seus colegas deputados dessa assembleia, lançou, em face do que se está passando com a venda a estrangeiros de parcelas de terra portuguesa, um autêntico grito de alarme, o que deve ter espantado, e alarmado, os seus correligionários, pela ousadia de se dizer em tão sacrossanto lugar coisas de tanta gravidade... para o brio nacional. Eis uma passagem dessas revelações:

« O que se passa no Algarve, para mim, é verdadeiramente alarmante, porque daqui a pouco temos aquela linda provincia hipotecada aos Americanos, Ingleses e Alemães »...

Ainda nesse « Assembleia Nacional », um outro « corajoso » deputado salazarista (que pouco-vergonha, dirá o senhor Salazar...) naturalmente ligado aos altos interesses da lavoura, disse aos seus correligionários, como ele filhos da mesma familia... politica-capitalista:

« A agricultura portuguesa atingiu um estado de desorientação, de depauperamento e de decadência tais que está à beira da irremediável ruína. Os caseiros e rendeiros entregam as terras; os proprietários, por carência de braços, ficam impossibilitados de as amanharc. O êxodo rural e a emigração legal ou clandestina avoluma-se de forma impressionante... A lavoura caminha, na verdade, em ritmo vertiginoso para a derrocada... »

## AO QUE CONDUZ A MISERIA EM PORTUGAL

O jornal espanhol de Madrid, « ABC », publicou, como outros jornais espanhóis, a seguinte noticia:

« ... à saída de Burgos, na estrada de Madrid a Irum e a caminho da fronteira, voltou-se o camião B 131288, pertencente a Luis Olano Telleria, residente próximo de Toulouse. Resultaram deste acidente: 1 morto e 8 feridos, todos de nacionalidade portuguesa, e que desejavam passar a fronteira clandestinamente, escondidos num camião que simulava transportar madeira. O camião, ao tentar evitar o choque com um carro de turismo, parou junto a uma fábrica, perdeu a estabilidade e voltou-se. »

Como consequência do acidente, descobriu-se que transportava um grupo de portugueses dentro de embalagens de madeira!

Alberto Artur de Sousa e Silva, electricista, morreu em consequência dos ferimentos. Tinha apenas 21 anos...

Os restantes ocupantes fugiram precipitadamente, sendo depois presos 12 de entre eles, ligeiramente feridos. Todos estes trabalhadores portugueses apresentavam um aspecto deplorável. Segundo declararam, havia três dias que não comiam... »

Para que comentários? Quando casos desta intensidade dramática, e trágica, são verificados com certa frequência, só uma certeza nos vem à mente: — E' A DE QUE ELES SO SAO POSSIVEIS PELA MISERIA ECONOMICA E POLITICA QUE REINA NA TERRA PORTUGUESA. HA QUARENTA ANOS A ESTA PARTE!

## A LIBERDADE SINDICAL

e nomeia comissões administrativas que fazem o jogo do patronato.

Assim, os trabalhadores portugueses, na sua grande maioria, nunca conheceram sindicatos livres, não têm experiência de vida sindical.

Ao chegarem a França, os portugueses que fogem à miséria, ao desemprego e à intensa exploração de que são vítimas no seu país, encontram na C.G.T. a defensora dos interesses e dos direitos dos trabalhadores, a qual procura obrigar os patrões a respeitarem os direitos dos operários. Muitos portugueses já tiveram a prova disto, por já terem sido defendidos dos enganões e da gananciosa exploração patronal francesa, pois não conhecem as leis sociais deste país e porque não têm nenhuma experiência sindical. Os patrões franceses sabem disto, sabem que os trabalhadores que vêm de Portugal de Salazar nada conhecem de direitos e liberdades sindicais, por lá não existem.

Há ainda muitos trabalhadores portugueses (e eles estão a chegar todos os dias, cada vez mais) que desconhecem os direitos que a classe operária francesa já conquistou, por vezes com duros sacrificios, e que a C.G.T. é a poderosa organização sindical que toma a defesa dos trabalhadores, sejam eles franceses ou imigrados.

Quando tomamos consciência de quanto vale a liberdade sindical, torna-se mais claro para todos os portugueses que é necessário estabelecer nesse país um regime democrático que reconheça aos trabalhadores o direito de terem sindicatos livres. Se outras razões não houvesse, estas bastariam para se desejar a UNIDADE de todos os anti-fascistas para libertar Portugal da opressão a que está sujeito há 40 anos.

Lutando por melhores condições de vida e de trabalho, lutando por melhores salários, os trabalhadores portugueses, em unidade com os franceses e outros imigrados, devem lutar ao mesmo tempo pela democracia.

A conquista da democracia e de melhores condições de vida necessita da força dos trabalhadores unidos.

Que todos os operários imigrados em França se filiem na C.G.T. e lutem junto com os trabalhadores franceses e outros companheiros de outras emigrações, defendendo os seus reais interesses de operários, como classe que é sempre muito forte quanto mais unida estiver. Só desta maneira poderão defender verdadeiramente os seus interesses de trabalhadores, que são comuns a todos que trabalham, e aprenderão a lutar pelos seus direitos de homens livres.

# A C.G.T. PEDE NOVAMENTE A IGUALDADE DE DIREITOS PARA OS TRABALHADORES IMIGRADOS



IRMAOS DE CLASSE...



...OS TRABALHADORES FRANCESES



... E IMIGRADOS

A Comissão Administrativa da C.G.T., que reuniu em 26 de Janeiro de 1966, analisou a actividade das organizações sindicais em relação com a mão-de-obra imigrada.

Cerca de dois milhões de trabalhadores imigrados permanentes estão empregados em França, principalmente na Construção, na Metalurgia, na Agricultura, nas Minas, nos serviços domésticos, no Têxtil, na Administração Pública, etc.

Em numerosas empresas, eles constituem a maioria absoluta do pessoal de produção.

A livre circulação da mão-de-obra nos países de « Mercado Comum » e a acção que a C.G.T. tem levado a efeito, forçaram a C.E.E. a reconhecer aos trabalhadores emigrados saídos dos 6 países membros do « Marché Commun », um certo número de direitos, tanto sob o plano social, como sob o plano económico, como, ainda, sob o domínio das liberdades sindicais.

Para escapar a estas novas obrigações, a patronato francês, ao qual o governo gaulista dispensa um apoio sem reservas, desviou a fonte de emigração tradicional, que era a Itália, para fincar o seu interesse em países não membros da Comunidade Europeia, como a Espanha, Portugal, a Turquia...

Depois da subida ao poder do gaullismo, cerca de um milhão de trabalhadores estrangeiros entraram no nosso país, em particular da Espanha e de Portugal, onde se sofre e subsiste, com a ditadura fascista de FRANCO e de SALAZAR, o desemprego e a miséria.

As medidas governamentais tomadas em 15-10-1964, permitiram uma extensão considerável da emigração clandestina, que representa 75 % do todo da emigração nestes últimos anos.

## NEGREIROS MODERNOS

Uma tal política tende a entregar os trabalhadores emigrados clandestinos atados de pés e mãos à super-



exploração patronal, através dos chefes das empresas, assim como ao tráfico imundo dos « negreiros modernos », verdadeiros « mercadores de homens »!

Sem nenhuma garantia de emprego, à mercê das condições impostas pelo patrão, estes trabalhadores povoam os « bidonvilles » e são expostos, com suas famílias, à degeneração moral e material.

O « Office National d'Immigration » criado em 1945 por Ambroise Croizat, então Ministro do Trabalho, foi desviado da sua função fundamental depois dos representantes das organizações sindicais serem afastados de lá. Seus meios têm sido mais e mais reduzidos. A C.A. da C.G.T. renova o seu pedido, expresso pelo Congresso Confederal, do restabelecimento da representação sindical em todos os assuntos do « O.N. d'Immigration ».

Reafirmada no 5º Plano, a doutrina gaulista entende afrouxar a tensão constatada sobre o mercado do trabalho, provocando o desemprego. A favor da situação criada, patronato e governo gaulista contam provocar reacções racistas, exacerbar a concorrência entre trabalhadores, pesar sobre as condições de trabalho e de vida do conjunto da classe operária, resistir mais seguramente às reivindicações dos trabalhadores.

Uma lei discriminatória proíbe aos trabalhadores imigrados de assumir responsabilidades na direcção das organizações sindicais.

A parte uma minoria (titulares do cartão de « residente privilegiado ») eles não podem ter mandatos de delegados do pessoal, nem ser membros do Comité de Empresa (com excepção para os saídos de um país da C.E.E.).

Assim, em centenas de empresas onde a mão-de-obra imigrada é importante, as conquistas operárias da Libertação são sufocadas e postas em perigo.

E' a segregação generalizada com a finalidade do maior lucro para os escravizadores do nosso tempo.

Aos objectivos claramente confessados da burguesia, que visam tanto os trabalhadores franceses que os trabalhadores imigrados, a C.G.T. respondeu sempre com a reivindicação fundamental de IGUALDADE de direitos em todos os domínios, para os trabalhadores imigrados permanentes, fronteiriços e temporários.



... COMBATERAO SEMPRE

LADO A LADO...

A C.A. da C.G.T. pede com insistência a todas as organizações confederadas para que prestem uma atenção ainda mais vigilante que até agora às questões que digam respeito à mão-de-obra imigrada.

A recusa governamental de reduzir a duração de trabalho baseia-se na vontade de ver constituir uma legião de reserva de desempregados, elemento permanente da estratégia patronal capitalista. Eis uma razão suplementar para que esta exigência da redução do tempo de trabalho sem

perda de salário tome cada dia um lugar mais importante na batalha reivindicativa da classe operária.

## IGUALDADE DE DIREITOS

A igualdade de direitos para os trabalhadores imigrados está estreitamente ligada à saída dum contrato de trabalho que lhes garantisse a aplicação das prescrições legais relativas aos salários, às prestações sociais e às condições de alojamento. As convenções colectivas devem assegurar aos trabalhadores imigrados esta igualdade de direitos.

Além disso, as vantagens que a C.E.E. reconheceu aos trabalhadores emigrantes dos seis países do Mercado Comum, especialmente no domínio de direitos sindicais, devem ser estendidas a todos os trabalhadores imigrados.

A SOLIDARIEDADE DE CLASSE, A UNIDADE E A ACÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES, FRANCESES E IMIGRADOS, PODEM E DEVEM QUEBRAR AS MANOBRAS PATRONAIS-GOVERNAMENTAIS E FAZER FRACASSAR A REPRESSAO DO PATRONATO E DO GOVERNO.

CONSTITUIR A FRENTE UNIDA DA CLASSE OPERARIA, SOLDAR UMAS AS OUTRAS AS DIFERENTES CATEGORIAS DE TRABALHADORES E NELAS INTEGRAR SOLIDAMENTE OS IMIGRADOS (1 OPERARIO SOBRE 4 E' UM IMIGRADO EM FRANÇA) CONSTITUEM AS GARANTIAS MAIS EFICAZES CONTRA O INIMIGO COMUM DA CLASSE OPERARIA, QUE E' O PATRONATO.



Neste começo de ano, a C.A. da C.G.T. considera que é necessário desenvolver um esforço particular para recrutar massivamente os trabalhadores imigrados para as fileiras da C.G.T., tanto mais que existem possibilidades de realizar adesões colectivas, como o testemunham certos exemplos recentes.

Para melhor se conseguir isso, é evidente que o meio mais eficaz é defender as suas reivindicações particulares, além das gerais, através das organizações sindicais mesmo, assim como pelos representantes da C.G.T. que trabalham adentro dos organismos da « Sécurité Sociale ».

Iniciativas de acção, tendo em conta as condições particulares da empresa, da indústria, da localidade, podem e devem ser tomadas pelos nossos diferentes organismos sindicais interessados.

Os problemas postos pelo fenómeno da imigração são complexos e delicados. Eles exigem um estudo profundo e permanente. Eis porque a C.A. da C.G.T. confirma a orientação fixada pelo 35º Congresso, no que se refere à constituição de Comissões de Mão-de-Obra Imigrada, cuja tarefa consiste em ajudar as direcções sindicais no cumprimento de suas tarefas neste sector de actividade, incluindo nela a informação e a difusão dos quatro jornais confederais em língua maternal.

A C.A. da C.G.T. recomenda às organizações sindicais para que multipliquem os « Estágios de educação reservados aos trabalhadores imigrados ». Lá, esses trabalhadores aprenderão a legislação social, eles conquistarão conhecimentos sindicais que lhes permitirão lutar por seus direitos e de participar plenamente à actividade sindical, incluindo nos postos de direcção.

E' igualmente desejável que responsáveis das nossas organizações sindicais sejam formados para se consagrarem mais particularmente ao trabalho no meio da mão-de-obra imigrada.

IRMAOS DE CLASSE, OS TRABALHADORES FRANCESES E OS TRABALHADORES IMIGRADOS COMBATERAO SEMPRE LADO A LADO PELO BEM-ESTAR, A DEMOCRACIA E A PAZ.



PELO BEM ESTAR...



... A DEMOCRACIA...



... E A PAZ!